



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BRAGANÇA

## **EDITAL INSTITUCIONAL Nº 02/2025**

### **ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL - IVS**

O Diretor Geral do *Campus* ABEL POJO OLIVEIRA, nomeado pela Portaria nº 3712/2023/GAB, publicada no D.O.U em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para inscrições e normas que regem a solicitação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Lei 14.914 de 03 de julho de 2021, à Resolução nº1416/2025/CONSUP/IFPA e a Instrução Normativa nº 0027/ de 17 de março de 2025/REITORIA, para estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais, sob a responsabilidade do Setor Assistência Estudantil do *Campus*.

#### **1. Do objeto**

**1.1.** O edital de solicitação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) tem por objeto prever o procedimento de análise da condição de vulnerabilidade social do/a estudante com o objetivo de, sobretudo, permitir a inscrição em editais de concessão de auxílios da assistência estudantil, conforme previstos em Resolução interna, e/ou em editais destinados aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará que utilizem o IVS como critério de acesso exclusivo ou associado.

#### **2. Público Alvo**

**2.1.** Estudantes com matrícula regular em cursos técnicos de nível médio e superior de graduação que não possuem IVS Válido cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

#### **3. Do Índice de Vulnerabilidade Social - IVS**

**3.1.** O IVS é uma expressão quantitativa de análise composta de variáveis que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social do/a estudante.

**3.2.** Vulnerabilidade Social é apreendida como processo de exclusão, discriminação, enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação e situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo relacionais e de pertencimento social.

**3.3** O IVS poderá ser solicitado por qualquer estudante regularmente matriculado/a em cursos do IFPA.

**3.4** Será considerado vulnerável o estudante com renda bruta *per capita* familiar de até um salário mínimo, em situação de vulnerabilidade que comprometa a sua condição de permanência e êxito no curso.

**3.5.** O cálculo do IVS implicará, prioritariamente, análise documental e, se necessário, entrevista social e/ou visita domiciliar.

**3.6.** Quando necessário, a critério do assistente social, em substituição ao IVS poderá ser utilizado o Parecer Social, conforme previsto na instrução normativa específica.

**3.7.** Para compor o cálculo do IVS serão utilizadas variáveis que serão analisadas a partir da documentação apresentada, classificadas em **Documentação Obrigatória** (documentação básica e documentação para comprovação de renda), cuja comprovação é obrigatória, sendo elas: Renda Bruta Familiar *per capita*, Educação, Moradia, Ocupação, Trabalho e Emprego; e **Documentação para comprovação de variáveis específicas**, cuja comprovação é facultada, porém, sua ausência implicará não pontuação da variável, sendo elas: comprovação de origem de outra localidade; condições de saúde e comprovação de Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.

**3.7.1.** A relação de documentos obrigatórios consta no **item 6.2** e dos facultativos no **item 6.3**.

**3.8** Quanto à definição das variáveis:

**3.8.1 Renda Bruta Familiar *per capita*:** caracteriza-se pela soma dos rendimentos (brutos) obtidos pela unidade familiar, incluindo o/a estudante, dividida pelo número de membros da unidade familiar.

**3.8.2. Educação:** considera-se somente a origem escolar pública e privada com bolsa integral, sendo que:

**3.8.2.1.** Para cursos FIC será considerada a origem escolar da escolaridade exigida para ingresso no curso.

**3.8.2.2.** Para os demais cursos será considerada a origem escolar do nível imediatamente anterior ao nível do curso em que está matriculado/a.

**3.8.2. Composição Familiar:** caracterizada pelas faixas etárias e condições familiares específicas, sendo: família monoparental e unipessoal, conceituadas abaixo:

- . Família Monoparental: aquela formada apenas pela mãe ou apenas pelo pai ou o responsável legal e seus dependentes financeiros, ou seja, terá somente a presença de um/a responsável pelo sustento, educação e criação dos dependentes.

b. Família Unipessoal: aquela caracterizada por qualquer pessoa que resida sozinha, sendo responsável pela manutenção de sua subsistência.

**3.8.3. Ocupação, Trabalho e Emprego:** caracterizada pelas condições de desempregado/a e trabalhador informal, computado por membro da família, considerando:

- . **Desempregado/a:** aquelas pessoas que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada (trabalho), mas estão à procura de emprego.

b. **Trabalho informal:** caracterizado como a prática de uma determinada atividade econômica sem que haja registros oficiais, por exemplo, assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emissão de notas fiscais, algum tipo de contribuição e contrato social de empresa ou qualquer outra segurança para o/a trabalhador/a prevista em legislações trabalhistas.

**3.8.4. Moradia:** consideram-se as condições e o local de moradia do estudante e dos familiares, além do fato de o/a estudante ser oriundo/a de outra localidade, ou seja, encontrar-se fora do domicílio familiar em razão da distância entre ele e o *Campus* do IFPA em que está matriculado/a ou por questões relacionadas ao seu acesso ao *Campus*.

**3.8.5. Saúde:** considera-se a pessoa com doença grave e/ou transtorno mental e/ou pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas, computado por membro da família.

**3.8.6. Transporte:** considera-se a distância e o meio de transporte utilizado no deslocamento do/a estudante no percurso entre a residência e o *Campus* do IFPA em que está matriculado/a.

**3.8.7. Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal:** considera-se a família que possui inscrição atualizada no Cadastro Único do Governo Federal.

**3.9.** As análises das solicitações do Índice de Vulnerabilidade Social serão realizadas, exclusivamente, por assistente social.

**3.9.1.** No Campus em que não há profissional do Serviço Social, quando possível, a referida análise será realizada pela equipe de assistentes sociais da Diretoria de Assuntos Estudantis/Reitoria.

#### **4. Da validade e invalidade do IVS**

1. O Índice de Vulnerabilidade Social terá validade de 03 (três) anos.

**4.2.** Será considerado válido o último IVS solicitado pelo/a estudante, deferido e vigente, considerando o mês e o ano.

**4.3. Será considerado IVS inválido:**

4.3.1 quando expirar a validade;

4.3.2 não reavaliação, quando necessária;

4.3.3 indeferimento por ausência deliberada de apresentação de documentos;

4.3.4 quando extrapolar o limite de renda, estudante NÃO vulnerável.

4.3.5 inconsistência nas informações prestadas.

#### **5. Da Solicitação do IVS**

**5.1.** O período para a solicitação do IVS será de 24 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025.

**5.2.** Para Solicitação do Índice de Vulnerabilidade Social, o/a estudante deverá acessar o Sistema de Gerenciamento Acadêmico (SIGAA) no perfil do aluno, através do endereço <<https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/home.jsf?modo=classico>>, e cumprir as seguintes etapas:

#### **5.2.1. Primeira Etapa – Adesão ao Cadastro Único**

**a)** Acessar o **SIGAA** ([www.sigaa.ifpa.edu.br](http://www.sigaa.ifpa.edu.br)), clicar em **“Entrar no Sistema”** com suas credenciais de acesso (matrícula). Em **“Portal do Discente”**, acessar o menu **“Auxílios”** e depois **“Aderir ao Cadastro Único”**, que consiste no preenchimento de um Questionário Socioeconômico. Ao final, clicar em **“Confirmar Inscrição”**.

#### **5.2.2 Segunda Etapa – Solicitação de IVS**

**a)** Acessar novamente o **“Portal do Discente”**, no menu **“Auxílios”**, clicar na opção **“Solicitação de Auxílios”** e depois **“Solicitar IVS”**. Ler as informações apresentadas e depois marcar a opção **“Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”**. Depois clicar em **“Continuar”**.

**B)** Verificar se todos os dados estão corretos e preencher as informações requeridas. Após, clicar em **“Cadastrar”**.

#### **5.2.3 Terceira Etapa – Anexar Comprovantes**

**a)** O/a estudante deverá digitalizar e anexar no Sistema todos os documentos, conforme os itens 6.6 e 6.7 do Edital. O/a estudante poderá anexar os documentos no ato da solicitação do IVS, ou posteriormente, desde que dentro do período de inscrição determinado no Edital.

**b)** No **“Portal do Discente”**, clicar no menu **“Auxílios”**, depois **“Solicitação de Auxílios”** e em seguida **“Anexar Comprovantes”**. Clicar no botão **“Escolher Arquivo”** para selecionar o comprovante a ser enviado. Selecionar o tipo de comprovante que está sendo anexado e clicar em **“Enviar”**. Os formatos de arquivo válidos para envio são: PDF, PNG e JPG.

**c)** Verificar se os arquivos foram enviados com sucesso, observando na página o título **“Lista de Arquivos”**. Depois de enviar todos os comprovantes, basta sair da página.

**5.3.** Os formulários, requerimentos e documentos exigidos para a obtenção do IVS deverão ser digitalizados e anexados no SIGAA.

**5.4.** Aos estudantes que já possuem IVS Válido aferido por ocasião da seleção em edital para receber auxílios da assistência estudantil **não será necessário anexar novamente documentos**, devendo estes apenas realizar a solicitação de IVS no SIGAA.

**5.5.** Em caso de dúvidas consultar o Guia de Orientação aos Estudantes para Solicitação de IVS e o vídeo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) disponíveis no *síte* do *Campus Bragança* [www.braganca.ifpa.edu.br](http://www.braganca.ifpa.edu.br)

### **6. Da Documentação para inscrição**

**6.1.** A anexação da documentação no SIGAA é de responsabilidade exclusiva do/a estudante.

## 6.2. Documentação Obrigatória

**Quadro I – Documentação Básica**

| Variável            | De quem?                                                | Documentos a serem apresentados                                                                                                                                                                                                                                                                             | Observação                                                                                                                                                                |
|---------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Composição Familiar | Estudante e os demais familiares que moram com o mesmo. | a) Quadro de composição familiar devidamente preenchido ( <b>Anexo II</b> do Edital)<br>b) RG e CPF ou CNH do/a estudante;<br>c) RG ou CNH ou Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento de todos os membros da família que moram com o/a estudante;                                                   | Em caso de extravio do documento de identificação, apresentar Boletim de Ocorrência (B.O.).                                                                               |
| Educação            | Estudante                                               | <b>Histórico Escolar</b> do nível imediatamente anterior ao que está em curso no IFPA. Histórico do Ensino Fundamental para estudante que está cursando o Ensino Médio. Histórico do Ensino Médio para estudante que está matriculado/a em curso Subsequente ou de Graduação.                               | Caso o/a estudante ainda não tenha recebido o Histórico será aceito Declaração ou Atestado da Escola afirmando que o/a mesmo/a estudou todas as séries em escola pública. |
| Moradia             | Do domicílio familiar                                   | <b>Imóvel próprio:</b> Um comprovante de endereço recente (emitido dentro dos últimos três meses) em nome de um dos membros da família. Caso o/a estudante não tenha como comprovar o endereço deverá apresentar a Declaração de Residência conforme <b>Anexo III</b> do Edital (preenchida no ano vigente) |                                                                                                                                                                           |
|                     |                                                         | <b>Imóvel alugado:</b> Apresentar contrato de aluguel ou último recibo de pagamento. Caso o/a estudante não tenha como comprovar o endereço deverá apresentar Declaração de Residência conforme <b>Anexo III</b> do Edital (preenchida no ano vigente)                                                      | Recibo, boleto, declaração assinada pelo/a locador/a e locatário/a.                                                                                                       |
|                     |                                                         | <b>Imóvel financiado:</b> Um comprovante de endereço recente (emitido nos três últimos meses) em nome de um dos membros da família juntamente com documento que comprove o financiamento do imóvel.                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |

| Variável | De quem? | Documentos a serem apresentados                                                                                                      | Observação |
|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|          |          |                                                                                                                                      |            |
|          |          | <b>Imóvel cedido/agregado:</b> Apresentar a Declaração de Residência conforme <b>Anexo IV</b> do Edital (preenchida no ano vigente). |            |

### Quadro II – Documentação para comprovação de renda

| <b>De quem enviar:</b> TODOS os membros do grupo familiar <b>maiores de 18 (dezoito) anos e/ou adolescente em condição de Jovem Aprendiz</b> , incluindo o/a estudante. |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação                                                                                                                                                                | Documentos a serem apresentados                                                                                                                                                                                                                                     | Observação                                                                                          |
| Trabalhador/a com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)                                                                 | Os três últimos contracheques; <b>ou</b> nos casos de recém contratados apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página de identificação e página do registro de emprego; <b>ou</b> declaração do/a empregador/a informando o salário bruto. |                                                                                                     |
| Trabalhador/a autônomo/a, sem vínculo formal de trabalho (bicos)                                                                                                        | Apresentar declaração (preenchida no ano vigente) conforme o <b>Anexo VI</b> do Edital, contendo as seguintes informações: atividade desenvolvida, endereço, telefone, quanto tempo exerce a atividade e renda bruta mensal, com assinatura do/a declarante.        |                                                                                                     |
| Trabalhador/a Rural/Agricultor/a ou Pescador/a artesanal                                                                                                                | Declaração de exercício de atividade rural contendo CNPJ do Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal auferida; <b>ou</b> Declaração de Exercício de Atividade Rural devidamente preenchida no ano vigente e assinada ( <b>Anexo IX</b> ).     | Na Declaração deve constar, obrigatoriamente, o valor mensal auferido pelo desempenho da atividade. |

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Trabalhador/a Liberal                               | Declaração de imposto de renda ou pró labore.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |
| Aposentado/a, pensionista ou beneficiário/a do INSS | Comprovante do último recebimento; <b>ou</b> declaração do INSS informando o valor da aposentadoria, pensão ou benefício, a qual é emitida no <i>site</i> da Previdência Social acessando o link: <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/</a> |                                                              |
| Rendimento de aluguel de imóvel                     | Contrato de locação do imóvel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |
| Recebimento de Pensão alimentícia                   | Extrato bancário, recibo, contracheque ou declaração de recebimento de pensão alimentícia conforme <b>Anexo VII</b> do Edital, preenchida no ano vigente.                                                                                                                                                                                                               |                                                              |
| Estudante Bolsista                                  | Apresentar Declaração do Gestor/a do Programa informando a condição de bolsista e o valor mensal da bolsa ou documento equivalente.                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |
| Recebimento de Bolsa Família                        | Extrato de recebimento (caixa tem) ou os três últimos comprovantes de recebimento emitido pelas casas lotéricas.                                                                                                                                                                                                                                                        | Para estudantes que vivem somente do Programa Bolsa Família. |
| Estágio Remunerado                                  | Contracheque dos três últimos meses ou CTPS registrada e atualizada ou contrato de estágio ou declaração do empregador/a informando o valor mensal da remuneração;                                                                                                                                                                                                      |                                                              |
| Jovem Aprendiz                                      | Último contracheque <b>ou</b> registro da CTPS <b>ou</b> contrato informando a condição de trabalho e o valor mensal da remuneração <b>ou</b>                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |

|                                               |                                                                                                                                                                           |  |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                               | declaração do empregador/a informando o valor mensal da remuneração.                                                                                                      |  |
| Desempregado/a e recebendo seguro desemprego  | Apresentar extrato das parcelas recebidas ou documento que comprove o valor e o número de parcelas a serem recebidas;                                                     |  |
| Desempregado/a e não recebe seguro desemprego | Apresentar Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada informando quem é o/a mantenedor/a financeiro/a ( <b>Anexo VIII</b> do Edital, preenchida no ano vigente). |  |

### 6.3. Documentação para comprovação de variáveis específicas

Quadro III – Documentação para comprovação de variáveis específicas

| Variável                                 | De quem?                                                                                  | Documentos a serem apresentados                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Observação                                                                                                       |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estudante oriundo/a de outra localidade. | Estudante                                                                                 | Declaração constante no <b>Anexo V</b> informando o município/localidade de sua residência e onde está residindo na atualidade em função do curso.                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                  |
| Saúde                                    | Todos da família com diagnóstico de doença grave/transtorno mental/Pessoa com Deficiência | Atestado, laudo ou declaração médica, emitidos nos últimos doze meses ou declaração de recebimento de Benefício de Prestação Continuada - BPC emitida pelo INSS ( <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/</a> ) | Pode ser anexado, de forma complementar, Carteirinha de Associação de Pessoa com deficiência ou com doença grave |
| Inscrição no CadÚnico do Governo Federal | Estudante familiar ou                                                                     | Comprovante de cadastramento no CadÚnico, emitido em versão PDF pelo site: <a href="https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home">https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home</a> ou Comprovante de inscrição ou atualização emitido pelos órgão de assistência social do município, por exemplo os CRAS emitido nos últimos 2 anos.               |                                                                                                                  |



|                     |           |                                                                                                                                                                                                  |  |
|---------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Quilombola/Indígena | Estudante | Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante reside em comunidade remanescente de quilombo.<br><br>Declaração da FUNAI de que o estudante indígena reside em comunidade indígena. |  |
| Educação            | Estudante | Declaração da escola comprovando que o estudante estudou com bolsa integral.                                                                                                                     |  |

**6.4.** Caso seja verificada a **AUSÊNCIA** de documentação obrigatória (documentação básica e/ou documentação para comprovação de renda), a solicitação do/a estudante será imediatamente **INDEFERIDA**, cabendo-lhe o direito de impetrar recurso e anexar a documentação pendente no sistema para nova análise.

**6.5.** A apresentação de documentos ilegíveis, incorretos, rasurados, incompletos e/ou desatualizados implicará **INDEFERIMENTO**, cabendo, no prazo para recurso, a anexação dos documentos corretos no sistema.

**6.6.** A falta de documentação para comprovação de variáveis específicas não será motivo para indeferimento da solicitação do/a estudante, todavia, a respectiva pontuação não será considerada na análise do IVS.

## 7. Da Reavaliação do IVS

**7.1** A reavaliação consiste na solicitação da revisão da situação de vulnerabilidade social do/a estudante que já possui IVS válido.

**7.2** Poderá solicitar a reavaliação do IVS o/a estudante que tenha sofrido mudança na sua situação socioeconômica ou Campus, a fim de verificar a validade das informações prestadas.

**7.3** O/a estudante que necessitar de reavaliação deverá realizar uma nova solicitação de IVS, de acordo com o item 5 deste edital.

**7.4** O/a estudante que solicitar a reavaliação deverá anexar no SIGAA o formulário de reavaliação (Anexo XI) juntamente com a documentação elencada nos itens 6.2 e 6.3 deste Edital.

**7.5** O/a estudante que tiver seu IVS validado na reavaliação ficará com este novo índice, sendo o anterior excluído.

**7.6.** No caso de indeferimento da solicitação de reavaliação, o/a estudante permanecerá com o último IVS Válido.

**7.7** A solicitação de reavaliação obedecerá aos prazos e regras estabelecidos neste Edital.

## **8. Da Divulgação dos Resultados**

**8.1.** A divulgação do Resultado Preliminar e Final do IVS ocorrerá via *site* do *Campus* conforme Cronograma constante no Anexo I.

**8.2.** O/a estudante que obtiver o resultado de IVS Inválido poderá se dirigir ao Setor de Assistência Estudantil para, individualmente, obter informações sobre o motivo da invalidação do seu IVS.

## **9. Interposição de Recurso**

**9.1.** O/a estudante que obtiver o resultado de IVS Inválido poderá interpor recurso, via requerimento próprio (Anexo X), no prazo **de 05 dias úteis** a contar do dia seguinte ao da divulgação do Resultado Preliminar.

**9.2.** Não caberá recurso para o/a estudante que durante o período da inscrição não anexou nenhum documento elencado no item 6.2.

**9.3.** O Requerimento de Recurso deverá ser entregue no Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, localizado em **no Bloco Administrativo do Campus Bragança – situado na Avenida dos Bragançanos (Antiga rua da Escola Agrícola), Sem Número, Bairro Vila Sinhá, Município de Bragança-PA**, no horário de **08:30 às 11:30h e de 16:00 às 19:00h** ou via e-mail [assistencia.braganca@ifpa.edu.br](mailto:assistencia.braganca@ifpa.edu.br).

**9.4.** O estudante poderá, obrigatoriamente durante o prazo para interposição de recurso, fazer a **COMPLEMENTAÇÃO** de documentos faltantes indicados para a realização da análise do IVS.

## **10. Das Disposições Finais**

**10.1.** O/a estudante que fornecer informações para gerar o Índice de Vulnerabilidade Social tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas.

**10.2.** Denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas serão acolhidas por meio da Ouvidoria do IFPA e serão averiguadas.

**10.3.** A inscrição do/a estudante implicará tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e comunicados oficiais, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.4.** É de responsabilidade exclusiva do/a estudante acompanhar a publicação e as divulgações nos murais do *Campus*, via *internet* e *site* institucional.

**10.5.** Em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação, qualquer estudante poderá impugnar itens constantes neste Edital.

**10.5.1.** A impugnação deverá ser realizada de forma eletrônica ao Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, para o e-mail [assistencia.braganca@ifpa.edu.br](mailto:assistencia.braganca@ifpa.edu.br).

**10.5.2.** A solicitação de impugnação dos itens do edital deverá conter o nome completo do/a solicitante, o RG, *e-mail* e telefone para contato, além de todas as informações pertinentes ao pedido de impugnação, com apresentação de prova documental, salvo comprovada impossibilidade, e ampla fundamentação legal.

**10.5.3.** Caberá à Direção Geral, subsidiada pelo Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, analisar o pedido de impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de recebimento.

**10.5.4.** O resultado do pedido de impugnação será publicado no *site* do IFPA no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da impugnação.

**10.5.5.** As solicitações de impugnação não suspenderão os prazos previstos no Edital.

**10.5.6.** O solicitante que utilizar informações falsas para impugnar os itens do Edital poderá responder penal, civil e administrativamente.

**10.6.** Alterações ou suspensão de regras constantes neste edital são da competência exclusiva da Diretoria de Assuntos Estudantis-DAE.

**10.7.** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público sem que implique direito à indenização de qualquer natureza.

**10.8.** Os casos omissos serão solucionados pela Direção Geral, subsidiada pelo Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, respeitadas as legislações pertinentes e as normas do IFPA para a assistência estudantil, e, em segunda instância, pela Diretoria de Assuntos Estudantis-DAE.

Bragança (PA), 15 de abril de 2025.

**Abel Pojo Oliveira**

*Diretor Geral*

*Campus Bragança do IFPA*

*Portaria n° 3712/2023 GAB/REITORIA*



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus BRAGANÇA

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| <b>ETAPAS</b>                                                                         | <b>DATAS</b>                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Publicação do edital</b>                                                           | 15/04/2025                    |
| Período de impugnação do Edital.                                                      | 16/04/2025                    |
| Período para a solicitação do IVS ou Reavaliação no SIGAA                             | 24/04/2025 a<br>02/05/2025    |
| Período de análise para gerar o Índice de Vulnerabilidade Social                      | 05/05/2025 a<br>05/06/2025    |
| Entrevista e/ou Visita Domiciliar (se necessário)                                     | Dentro do prazo de<br>análise |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                                    | 06/06/2025                    |
| Período para Interposição de Recursos e para a complementação de documentos faltantes | 09/06/2025 a<br>13/06/2025    |
| Análise dos Recursos interpostos                                                      | 16/06/2025 a<br>27/06/2025    |
| Divulgação do Resultado Final                                                         | 30/06/2025                    |



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus BRAGANÇA

ANEXO II - EDITAL 02/2025

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – INCLUINDO O/A ESTUDANTE

| Integrantes do Grupo Familiar | Grau de Parentesco | Idade | Possui Deficiência | Escolaridade * | Situação Empregatícia** | Rendimento Mensal (R\$)*** |
|-------------------------------|--------------------|-------|--------------------|----------------|-------------------------|----------------------------|
|                               |                    |       |                    |                |                         |                            |
|                               |                    |       |                    |                |                         |                            |
|                               |                    |       |                    |                |                         |                            |
|                               |                    |       |                    |                |                         |                            |
|                               |                    |       |                    |                |                         |                            |
|                               |                    |       |                    |                |                         |                            |
|                               |                    |       |                    |                |                         |                            |
|                               |                    |       |                    |                |                         |                            |
|                               |                    |       |                    |                |                         |                            |
|                               |                    |       |                    |                |                         |                            |
|                               |                    |       |                    |                |                         |                            |
|                               |                    |       |                    |                |                         |                            |
|                               |                    |       |                    |                |                         |                            |
|                               |                    |       |                    |                |                         |                            |

\*EF – Ensino Fundamental; EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EM – Ensino Médio; EMI – Ensino Médio Incompleto; ES – Ensino Superior; ESI – Ensino Superior Incompleto;

\*\***Informar situação empregatícia:** (Assalariado, Ativ. rural, Aposentado, Pensionista, Autônomo, Prof. Liberal, Locador, Desempregado, Sem renda, Informal (bico), Empresário, MEI, Recebedor de pensão alimentícia, Ajuda financeira);

\*\*\*Campo exclusivo para registro da renda bruta mensal;



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus BRAGANÇA

**ANEXO III - EDITAL 02/2025**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – ESTUDANTE SEM COMPROVANTE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para  
fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7115/83), que  
sou \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ domiciliado/a \_\_\_\_\_ na  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na Cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que estou ciente de que informações falsas podem implicar na  
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou responsável legal (quando for menor de 18 anos)



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus BRAGANÇA

**ANEXO IV - EDITAL 02/2025**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – FAMÍLIA QUE RESIDE AGREGADA OU EM IMÓVEL  
CEDIDO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para  
fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7115/83), que  
sou \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ domiciliado/a \_\_\_\_\_ na

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na Cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro que o imóvel é de propriedade do/a senhor/a  
\_\_\_\_\_, que é meu/minha  
\_\_\_\_\_ e que resido

( ) como agregado familiar (de favor);

( ) em casa cedida.

Declaro ainda que estou ciente de que informações falsas podem implicar na  
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou responsável legal (quando tiver idade inferior a 18 anos)



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus BRAGANÇA

**ANEXO V - EDITAL 02/2025**

**DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE ORIUNDO DE OUTRA LOCALIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito  
no CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, com domicílio familiar fixado na cidade de  
\_\_\_\_\_, DECLARO que devido minhas atividades acadêmicas  
estou residindo na cidade de \_\_\_\_\_, em imóvel  
localizado no endereço \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas  
neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal  
Brasileiro, sujeito a pena de reclusão e multa.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou responsável legal (quando tiver idade inferior a 18 anos)





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus BRAGANÇA

**ANEXO VI - EDITAL 02/2025**

**DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que trabalho  
como profissional autônomo, exercendo a atividade de  
\_\_\_\_\_, pelo tempo de  
\_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, tendo  
como renda bruta mensal o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das  
informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus BRAGANÇA

**ANEXO VII - EDITAL 02/2025**

**DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(informar o nome do/a recebedor/a da pensão alimentícia), portador/a do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFPA, que recebo R\$ \_\_\_\_\_  
mensais de \_\_\_\_\_ (informar o nome  
da pessoa que paga a pensão), que é \_\_\_\_\_ (informar o  
grau de parentesco) referente à pensão alimentícia. Declaro ainda, a inteira  
responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que  
a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes,  
implicam na exclusão de \_\_\_\_\_ (informar o nome  
do/a estudante) do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada  
constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do  
auxílio/benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal  
Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica

*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele  
devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia  
ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre  
fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e  
reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.*

Autorizo o IFPA a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou responsável legal (quando tiver idade inferior a 18 anos)



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus BRAGANÇA

**ANEXO VIII - EDITAL 02/2025**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, domiciliado/a no  
endereço \_\_\_\_\_, declaro, sob  
as penas da lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada, sendo dependente  
financeiramente de \_\_\_\_\_,  
que é \_\_\_\_\_ (informar o grau de parentesco),  
portador/a do RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta  
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou  
documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus BRAGANÇA

**ANEXO IX - EDITAL 02/2025**

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL E/OU PESCA ARTESANAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
domiciliado/a no endereço \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade/Estado \_\_\_\_\_,  
declaro que possuo renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_, proveniente de atividade  
rural e/ou pesca artesanal.

Declaro ainda que estou ciente de que informações falsas podem implicar na  
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus BRAGANÇA

**ANEXO XI - EDITAL 02/2025**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DO IVS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do Curso \_\_\_\_\_, da  
turma \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, pertencente ao  
IFPA/Campus \_\_\_\_\_, venho junto ao Setor ou Comissão de  
Assistência Estudantil solicitar reavaliação do meu Índice de Vulnerabilidade Social por  
ter ocorrido mudança na minha situação socioeconômica na(s)  
variável(eis) especificada(s) abaixo:

|        |                                                                                                                                                                                |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (    ) | Renda Bruta Familiar <i>Per Capita</i> (soma dos rendimentos brutos obtidos pela unidade familiar, incluso o/a estudante, dividida pelo número de membros da unidade familiar) |
| (    ) | Composição Familiar                                                                                                                                                            |
| (    ) | Ocupação, Trabalho e Emprego                                                                                                                                                   |
| (    ) | Moradia                                                                                                                                                                        |
| (    ) | Saúde                                                                                                                                                                          |
| (    ) | Transporte                                                                                                                                                                     |
| (    ) | Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal                                                                                                                                 |

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante